

**DECRETO Nº 344/2010 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.583/2009, de 16/12/2009:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.520,00 (quarenta e três mil e quinhentos e vinte reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16/12/2009, na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01507	10.000,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	01103	24.000,00
1236100121.040	Elaboração de Plano Municipal de Educação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	01000	4.520,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.035	Proteção Social Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>43.520,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01507	10.000,00
1200	SECRET.DE AGRIC. ZOOT. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
1442300202.027	Reservas Indígenas		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	33.520,00
<b>TOTAL</b>			<b>43.520,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.  
Em 17 de dezembro de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete.